



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 19.336/2016

(Afastamento)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo de n.º 7160/2016 em face da servidora **SÔNIA DE FREITAS PEREIRA**, matrícula **4876**;

CONSIDERANDO ainda, que foi solicitado pela Secretaria Municipal da Educação parecer sobre a proposta de dispensa e afastamento da docente, na regência da classe a ela atribuída na E.M. Prof. “Francisco Prudente de Aquino”, contratada pelo Cadastro de Reserva do Concurso Público n.º001.2016, sendo que ambos os expedientes trata de apurar da mesma forma, a prática pedagógica e postura profissional da professora Sônia, porém este na E.M “Jânio Quadros”, na qual a docente leciona como efetiva, desta forma, foi solicitado a Secretaria da Educação que se manifestasse sobre a necessidade do afastamento da docente da sala de aula durante os trâmites do referido processo administrativo;

CONSIDERANDO finalmente, que de acordo com o memorando de n.º1068/2016 da Secretaria Municipal da Educação o Secretário opinou pelo afastamento provisório da docente, objetivando resguardar a integridade das crianças e da própria docente e

mfj



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº7160/2016, do qual já foi citada para fins do exercício do direito de que trata o art. 238, parágrafo 1º e seus incisos da Lei Complementar 59/2008.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar o afastamento da servidora **SÔNIA DE FREITAS PEREIRA** da sala de aula, devendo esta cumprir sua jornada de trabalho em sala de leitura ou na biblioteca escolar, sem prejuízos de vencimentos ou vantagens por 90 (noventa) dias, prorrogáveis uma única vez, conforme preconiza o artigo 231 do ESPL.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 08 de Novembro de 2016.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.